

EDITAL N° 001/2018 / SEMANA DO SERVIDOR- 2018- REITORIA

CHAMADA PÚBLICA

**Recebimento de propostas para eventos da Semana do Servidor
IFTM 2018**

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, José Antônio Bessa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. APRESENTAÇÃO

A Semana do Servidor é dedicada a comemoração do dia do servidor público federal, visando a valorização dos servidores, a melhoria do clima organizacional e o aumento da motivação dos servidores e colaboradores do IFTM.

O evento é voltado à integração e à geração de um ambiente que estimule o surgimento, a ampliação e a diversificação do convívio profissional, e ainda o fortalecimento das relações interpessoais, através de atividades artísticas, culturais, esportivas e que envolvam qualidade de vida.

O evento será realizado durante os dias 30, 31 de outubro e 1º de novembro de 2018 e conta com o total de 152 servidores.

2. DO OBJETIVO

O objetivo da Semana do Servidor é promover a integração dos servidores do IFTM através de técnicas vivenciais, jogos, dinâmicas que estão em consonância com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional.

A presente chamada visa selecionar propostas e atrair recursos de pessoas jurídicas e/ou físicas para a promoção do evento em Comemoração a Semana do Servidor, que será realizado no IFTM – Reitoria, do dia 30 à 1 de novembro de 2018.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas, conforme orientações da CHAMADA PÚBLICA dos eventos descritos a seguir, anexos: I TERMO DE COMPROMISSO. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito na CHAMADA PÚBLICA e enviadas para o e-mail: <cass@iftm.edu.br>

4. DAS REGRAS GERAIS

A administração e execução dos apoios provenientes desta chamada serão de responsabilidade do IFTM da mesma forma apoiar o evento por meio de contrapartida(s) prevista(s) nesta chamada, ou outra forma a ser estabelecida com a coordenação do evento.

- será possibilitado ao proponente classificado a demonstração de seus produtos e processos;
- será possibilitado inserir a logomarca da instituição no *backdrop* da entrada principal da estrutura do evento;

No caso de mais inscrições classificadas do que o esperado para o evento será realizado um rodízio para utilização dos espaços por todos os selecionados, podendo esse ser dividido por dias de uso durante a execução do evento. Findo o prazo desta chamada e não havendo um mínimo de inscritos e classificados para a participação de todos os dias e horários disponíveis do evento poderá a Comissão da Semana do Servidor procurar instituições e realizar o

convite diretamente.

O IFTM poderá revogar ou alterar a presente chamada a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer julgamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.

O IFTM se reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias. Os casos omissos, não previstos nesta chamada, serão julgados e decididos pela Comissão da Semana do Servidor.

5. DAS FORMAS DE APOIO

As formas de apoio são:

- Mediante cessão/doação de recursos materiais:

- As instituições poderão disponibilizar brindes a serem sorteados entre os participantes; premiações aos melhores trabalhos e para fechamento do evento, além de fornecer matéria prima, utensílios e equipamentos para execução de oficinas, olimpíadas, funcionamento dos estandes, ilhas de carregamento de celulares, *coffee break* para o decorrer do evento, ou seja, auxiliando a promoção do evento. Poderão também colaborar na confecção de materiais como camisetas, copos, canecas, bonés, brindes, bônus, recursos afins para execução do evento.

- Mediante prestação de serviços:

- O apoio também poderá ser realizado por meio da prestação de serviços que auxiliem na viabilização e funcionamento do evento.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro em atendimento a esta Chamada será realizada de acordo com as normas da chamada e melhor atendam a área de atuação da Reitoria.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas na presente chamada será divulgada na página eletrônica do IFTM: www.iftm.edu.br

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na Semana do Servidor implica na aceitação irrestrita desta chamada. A simples inscrição e envio do formulário implica na tácita aceitação de todas as condições e normas desta chamada.

A comissão organizadora, não se responsabiliza por nenhum problema técnico, quaisquer defeitos de linha telefônica, ou defeitos em sistemas de computadores, servidores, provedores e hardware/software, nem por perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador incompleta, adulterada, atrasada ou falha, nem por qualquer combinação desta, que possa limitar a participação da Semana do Servidor, ou por e-mail não entregue resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de email do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar mensagens.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas nesta chamada do evento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores da Semana do Servidor.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A comissão organizadora da Semana do Servidor- IFTM 2018 reserva-se o direito de resolver os casos omissos desta chamada.

11. CRONOGRAMA

O período de inscrição será do dia 24 de outubro de 2018 até às 12h00min horas do dia 29 de outubro de 2018 e o resultado será divulgado no dia 29 de outubro. O evento será realizado nos dias 30, 31 de outubro e 1º de novembro de 2018.

ANEXO I –TERMO DE COMPROMISSO

Nº 001/2018

Termo de Compromisso que entre si celebram de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para utilização do espaço e apoio quanto ao evento Semana do Servidor - 2018.

1 - DO OBJETO

1.1 O termo de compromisso tem como objeto a pactuação do apoio de instituições (pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos) em troca da utilização do espaço nos estandes dos referidos eventos (30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2018) por meio das propostas selecionadas segundo a Chamada Pública IFTM Nº 001/2018, de 24 de outubro de 2018.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1 O PROPONENTE obriga-se a: responsabilizar-se em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Não haverá qualquer vínculo empregatício com o IFTM.

2.2 Instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de acidentes e incêndio, assumindo, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus funcionários na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

2.3 Responder por quaisquer danos causados direta e indiretamente a bens de propriedade do IFTM, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários/profissionais.

2.4 Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá quando no ambiente do IFTM.

2.5 Comunicar ao Gestor do IFTM, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação de sua participação além de qualquer anormalidade de caráter urgente que julgar necessário.

2.6 Manter, durante toda a vigência do evento, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua classificação como entidade participadora do evento.

2.7 Zelar pela perfeita execução do apoio e exposição, sanando as falhas eventuais imediatamente após a verificação.

2.8 Instalar e testar todos os equipamentos, os quais devem estar em pleno funcionamento com antecedência mínima de 2(duas) horas do início do evento, e serem recolhidos ao seu final, sem ônus adicional para o IFTM.

2.9 Orientar os seus funcionários quanto à conduta, observando-se as normas e regulamentos internos do IFTM, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

2.10 Manter limpo o local.

2.11 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.

2.12 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local da exposição (de acordo com as informações no ato da inscrição)

2.13 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização de sua participação.

2.14 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

2.15 Após assinatura do Termo de Compromisso o proponente deverá cumprir com todos os prazos estabelecidos.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO IFTM

3.1 AO IFTM obriga-se a: fazer-se cumprir com o estabelecido na Chamada Pública IFTM N° 01/2018, de 24 de Outubro de 2018, com informações necessárias à realização do evento.

3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da instituição participante.

3.3 Ceder à instituição participante, por ocasião do evento o espaço físico, onde serão instalados os equipamentos e estrutura necessária.

3.4 Permitir o acesso aos funcionários da empresa às dependências do evento para execução do apoio segundo a Chamada Pública IFTM N° 001/2018, de 24 de outubro 2018.

3.5 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização da estrutura antes do início do evento (de acordo com a Chamada Pública IFTM N° 001/2018, de 24 de outubro 2018).

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

4.2 Em caso de doação de material de investimento para o IFTM por parte da empresa/instituição apoiadora, este terá seu formulário assinado em separado.

Uberaba, 24 de Novembro de 2018

Empresa apoiadora

Comissão Semana do Servidor

José Antônio Bessa
Reitor Substituto